

GI/AN/PF

17/11/76

NR.368/OF/76

PARA:O.C. SOCIAL

DO:SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PELO FACTO DE O MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AINDA NÃO TER REMETIDO AS AUTARQUIAS DOS AÇORES, NO CORRENTE ANO DE 1976, SUBSIDIOS PARA OCORRER AOS AUMENTOS COM A DESPESA DE PESSOAL, POR PROPOSTA DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, O GOVERNO REGIONAL CONCEDEU AS CAMARAS DA HORTA, DE ANGRA DO HEROISMO E DE VELAS SUBSIDIOS NO VALOR DE 2.070.000:00 PARA OCORRER A PROBLEMAS URGENTES DE PAGAMENTO A PESSOAL.

TRATA-SE DE SUBSIDIOS REEMBOLSAVEIS, ATE' QUE AS AUTARQUIAS EM CAUSA RECEBAM DO GOVERNO DA REPUBLICA OS SUBSIDIOS HABITUAIS PARA PESSOAL A QUE TEM DIREITO PELO DECRETO-LEI N. 626/74, DE 16 DE NOVEMBRO, E QUE CONSTAM DO ORCAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 1976.

O SECRETARIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

JOSE MENDES MELO ALVES

14.35.

NNNNNN

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

GABINETE DO SUBSECRETARIO ADJUNTO

Clasf.º 9215.10

17. NOV. 1976

GABINETE DE IMPRENSA DOS AÇORES

HORA DE RECEPÇÃO 15:05

DATA 17/11/76

O OPERADOR P